ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
Rua João Tomaz Ferreira, nº 01 - Centro - CEP 62840-000

LEI Nº 531 DE 02 DE MARÇO DE 1998.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO DE BEBERIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte ***LEI.***

Art. 1º - É concedido o título de Cidadão de Beberibe ao Sr. ***CARLOS EVILANES BARROS.***

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos 02 de março de 1998.

ORLANDO FACÓ
Prefeito Municipal